



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
GABINETE DO COMANDO-GERAL (Florianópolis)



Ofício nº 989/26/CmdoG

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção à indicação formulada pelo Deputado Marcos José de Abreu (Marquito) perante a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), a qual sugere ao Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Segurança Pública a adoção de medidas voltadas ao reconhecimento profissional, melhoria das condições de trabalho e fomento a ações preventivas e educativas direcionadas aos guarda-vidas civis de Santa Catarina, segue a apreciação deste Comandante-Geral.

O serviço voluntário de guarda-vidas civis em Santa Catarina, iniciado em 1996, completa três décadas de história, consolidando-se como um programa institucional onde cidadãos se voluntariam para servir ao próximo e preservar vidas.

Cumpre salientar a magnitude da Operação Estação Verão: considerando apenas os dados relativos ao período de 01/11/2025 a 18/03/2026, verifica-se que a Corporação manteve uma média diária de 848 guarda-vidas civis e 41 militares, guarnecendo 112 praias com o suporte de 35 viaturas. Esse esforço operacional resultou na realização de mais de 15 milhões de ações de prevenção e 3.819 salvamentos, dos quais 3.700 foram em situações de arrastamentos, o que evidencia a eficácia do atual modelo de prevenção balneária empregado em Santa Catarina.

No que tange às ações educativas e de prevenção recomendadas na proposição, destaca-se o êxito do Projeto Golfinho, programa social da Corporação focado na conscientização infanto-juvenil, o qual certificou 11.430 crianças apenas na última temporada e, no período entre 2023 e 2026, contabiliza 49.192 crianças formadas, das quais 11.724 possuem registro de participação em mais de uma edição do programa, o que consubstancia a adesão da população. Ademais, os guarda-vidas civis voluntários atuam também no Programa Praia Acessível, que promove inclusão e segurança a pessoas com mobilidade reduzida.

Excelentíssimo Senhor
Coronel BM RR FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF
Secretário de Estado da Segurança Pública
Florianópolis - SC



O serviço prestado pelos guarda-vidas civis voluntários encontra guarida jurídica específica na Lei Estadual nº 13.880/2006, a qual já disciplina diversos aspectos suscitados pelo Exmo. Deputado, dentre os quais citam-se a fixação do número de voluntários destinados a cada praia ou balneário, a extensão do período de acordo com a necessidade do serviço, a adesão dos voluntários, os requisitos para tal adesão, o ressarcimento de despesas, bem como o seguro-saúde, a pensão vitalícia em caso de invalidez permanente, a pensão em casos de óbito e a formação dos interessados.

Assim, não obstante a ausência de vínculo estatutário, a legislação confere ampla rede de proteção e amparo social aos integrantes da categoria, conforme o art. 6º da Lei Estadual nº 13.880/2006. Todos os guarda-vidas em atividade contam com cobertura obrigatória de seguro-saúde e, em casos de afastamento por enfermidade ou acidente com nexo causal em serviço, fazem jus a um auxílio-ressarcimento de 50% do teto regulamentar por até 90 dias. Adicionalmente, em episódios de invalidez permanente ou óbito decorrentes da função, estão assegurados os direitos a indenização e pensão por invalidez permanente e aos dependentes em caso de óbito decorrente da atividade, conforme o art. 7º da Lei Estadual nº 13.880/2006, combinado com a Lei nº 14.825/2009.

Dessa forma, resta demonstrado que a Corporação e o Estado de Santa Catarina reconhecem a relevância do serviço prestado pelos guarda-vidas civis, por meio de ações concretas, já citadas, com o fito de conferir proteção e dignidade a esses voluntários. Tais previsões, ratificam e consolidam a atuação dos guarda-vidas conferindo-lhes amparo a sua imprescindível atuação.

Diante do exposto, esta Corporação reconhece, enaltece e agradece a valiosa preocupação do Exmo. Sr. Deputado, materializada por meio desta e de outras indicações, com a categoria, ressalta e demonstra que está plenamente ciente das demandas e que atua de forma constante para aprimorar as condições de trabalho e a segurança dos nossos guarda-vidas, bem como reforça o comprometimento contínuo com a melhoria dos serviços prestados pela Corporação para a garantia da segurança da população.

Respeitosamente,

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **TP9K34V3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIANO DE SOUZA (CPF: 021.XXX.519-XX) em 21/07/2026 às 16:07:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/02/2019 - 10:52:47 e válido até 20/02/2119 - 10:52:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDExNDYxXzExNDY1XzlwMjZfVFA5SzM0VjM=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00011461/2026** e o código **TP9K34V3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Referência: SCC 11461/2026
Ofício nº 779/2026/SSP/EXP

Florianópolis, 21 de julho de 2026.

Senhora Gerente,

Em atenção ao **Ofício nº 1167/SCC-DIAL-GEAPI**, acerca da Indicação nº 0480/2026, subscrita pelo Deputado Marcos José de Abreu, por meio da qual sugere o reconhecimento profissional e condições de trabalho dos guarda-vidas civis do Estado, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/990/2026, da ALESC, encaminhamos a manifestação do Corpo de Bombeiros Militar, constante do **Ofício nº 989/26/CmdoG**.

Informamos, ainda, que o referido parlamentar apresentou expediente de igual teor, autuado no **Processo SSP nº 26206/2026**, o qual foi apensado aos presentes autos para conhecimento e tramitação conjunta.

Atenciosamente,

Flávio Rogério Pereira Graff
Secretário de Estado da Segurança Pública
(Assinado Digitalmente)

À Senhora
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Diretoria de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis-SC

Im P- 26



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5IC8M51A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF (CPF: 600.XXX.739-XX) em 21/07/2026 às 18:11:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/02/2019 - 11:36:11 e válido até 08/02/2119 - 11:36:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDExNDYxXzExNDY1XzlwMjZfNUlDOE01MUE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00011461/2026** e o código **5IC8M51A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Ofício nº 1346/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 21 de julho de 2026.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0480/2026, de autoria do Deputado Marcos José de Abreu, encaminho o Ofício nº 779/2026/SSP/EXP da Secretaria de Estado da Segurança Pública, que remete documento contendo informações a respeito do reconhecimento profissional e condições de trabalho dos guarda-vidas civis do Estado.

Respeitosamente,

Henrique de Freitas Junqueira
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato nº 413/2026 - DOE 22707

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **HRR7730U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA (CPF: 002.XXX.090-XX) em 22/07/2026 às 10:06:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2025 - 15:12:04 e válido até 14/08/2125 - 15:12:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDExNDYxXzExNDY1XzlwMjZfSFJSNzczMFU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00011461/2026** e o código **HRR7730U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.